



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/25PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250701/0003-20

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, incluindo itens de escritório, aparelhos de ar-condicionado, materiais de consumo e permanentes, equipamentos de informática (como computadores e periféricos), bem como materiais específicos voltados ao uso em fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas operacionais e assistenciais das unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serp	8,00	Unidade
	aquisição de ar condicionado tipo split hi wall inverter ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo hi-wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 v(monofásico) com tecnologia inverter, 60hz; com classificação a na tabela de eficiência energética do inmetro; uso obrigatório de gás ecológico		
2	Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 18.000 Btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serp	8,00	Unidade
	aquisição de ar condicionado tipo split hi wall inverter ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo hi-wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 18.000 btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 v(monofásico) com tecnologia inverter, 60hz; com classificação a na tabela de eficiência energética do inmetro; uso obrigatório de gás ecológico		
3	Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serp	10,00	Unidade
	aquisição de ar condicionado tipo split hi wall inverter ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo hi-wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 24.000 btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 v(monofásico) com tecnologia inverter, 60hz; com classificação a na tabela de eficiência energética do inmetro; uso obrigatório de gás ecológico		
4	Cadeira	50,00	Unidade
	cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço		
5	Mesa Plástica	10,00	Unidade
	mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 85, largura: 85, aplicação: atividades diversas		
6	Ventilador de Mesa Turbo NVT-40-8P-B 40cm 8 Pás 3 Velocidades	5,00	Unidade
	ventilador de mesa turbo nvt-40-8p-b 40cm 8 pás 3 velocidades		
7	Cadeira escritório	15,00	Unidade
	cadeira escritório, tipo base: giratória com 5 rodízios, material encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: tecido em polipropileno, material estrutura: aço		



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

8	Armário estante	5,00	Unidade
armário estante, armario tipo estante			
9	Memória portátil microcomputador	5,00	Unidade
memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, tipo: pen drive			
10	Disco rígido removível	10,00	Unidade
disco rígido removível, capacidade memória: 1 tb., interface: serial ata (sata), velocidade: 7.200 rpm, externo ssd-480gb			
11	"monitor vídeo"	15,00	Unidade
monitor 20"			
12	Conector cabo par trançado	100,00	Unidade
conector rj45			
13	Cabo Áudio E Vídeo	10,00	Unidade
cabo vga			
14	Cabo Áudio E Vídeo	8,00	Unidade
cabo áudio e vídeo, tipo cabo: hdmi			
15	Estabilizador Tensão	10,00	Unidade
nobreak 2000 220v			
16	Estabilizador tensão	3,00	Unidade
estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 127,220 v, características adicionais: nobreak com processador digital de sinais, tensão saída: 110,220 v, capacidade nominal: 3000 va, bateria: selada vrla(reguladas por válvulas), tipo onda: senoidal pura e com controle digital, variação frequência entrada: 47 - 63 hz			
17	Cabo rede computador	300,00	Metro
cabo rede computador, tipo cabo: serial, características adicionais: igx-ufm-u , (femea dce), aplicação: conexão de rede			
18	Notebook	2,00	Unidade
notebook, tela: superior a 14, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: até 4, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: até 500, armazenamento ssd: sem disco ssd, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36			
19	Notebook	2,00	Unidade
notebook i7, nome: interface - processamento			
20	Microfone	2,00	Unidade
microfone, tipo: sem fio em aço, alcance: mínimo 150 m			
21	Forno microondas	6,00	Unidade
forno microondas, forno de microondas para cozinha			
22	Filtro para compressor de água	4,00	Unidade
filtro para compressor de água			
23	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS	2,00	Unidade
cafeteira industrial 15 litros			
24	Escada extensível	1,00	Unidade
escada extensível, material: fibra vidro, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 25, altura fechada: 4,63 m, altura aberta: 7,86 m, cor: laranja, peso: 27,50 kg, características adicionais: faixas de segurança amarelas e pretas, aplicação:			



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

corpo de bombeiros			
25	Aparelho medidor de pressão	3,00	Unidade
aparelho medidor de pressão			
26	Oxímetro	2,00	Unidade
oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 4 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor			
27	Incubadora laboratório	2,00	Unidade
incubadora laboratório, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, tipo : para indicador biológico, temperatura: controle temperatura até 60 °c, componentes: com tampa superior, outros componentes: até 15 ampolas			
28	Glicosímetro Simples	2,00	Unidade
glicosímetro simples			
29	Carrinho de lixo cor azul,Amarelo e Azul 120L	4,00	Unidade
carrinho de lixo cor azul,amarelo e azul 120l			
30	"mouse"	20,00	Unidade
"mouse", tipo: ótico, cor: preta			
31	Bateria recarregável	20,00	Unidade
bateria recarregável, tipo: selada, capacidade nominal: 7 ah, dimensões: 93,50 x 65 x 150 mm, tensão nominal: 12 v, aplicação 1: nobreak de 6 kva			
32	Impressora multifuncional	4,00	Unidade
impressora multifuncional, impressora multifuncao			
33	"teclado"	15,00	Unidade
"teclado", teclado			
34	Cadeira De Rodas	2,00	Unidade
cadeira de rodas, nome: cadeira alta - uso hospitalar			
35	Cadeira clínica	5,00	Unidade
cadeira clínica, aplicação: laboratorio, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura eletrostática, tipo de assento: assento, costas, braços e pernas reguláveis, acabamento do assento: forração em couro, tipo de pés: c, rodízios, acionamento: a gás, inclinação encosto: encosto ajustável, características adicionais 02: assento e encosto estofado com espuma poliuretano			
36	Cadeira	6,00	Unidade
cadeira, material: madeira, tipo espaldar: baixo, acabamento superficial: pintado			
37	Fogão gás	2,00	Unidade
fogão gás, fogao a gas tipo domestico			
38	Cartão adaptador	10,00	Unidade
cartão adaptador, padrão: módulo,shield sd card, aplicação: plataforma arduino, uso: cartão sd card			
39	Ventilador industrial	10,00	Unidade
ventilador industrial, ventilador industrial tipo tufão de parede			
40	Bateria - computador	5,00	Unidade
bateria para notebook			
41	Adipômetro	1,00	Unidade



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

adipômetro clínico, profissional avaliação física + trena + lápis			
42	Balança	1,00	Unidade
balança bioimpedância corporal digital bodyscan - relaxmedic			
43	Escada hospitalar	1,00	Unidade
escada de canto c/rampa de 3 degraus.			
44	Aparelho eletroestimulador neuromuscular	1,00	Unidade
aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes: portátil, tens, 4 canais tens fes e russa ibramed ,110/220cv			
45	Barra Paralela	1,00	Unidade
barra paralela, classic 2,5 m			
46	Cortina Ar	2,00	Unidade
cortina ar 200cm pro 220v			
47	Refletor	10,00	Unidade
refletor led smd 100w holofote bivolt ip66 6000k			
48	Serra Mármore	1,00	Unidade
serra mármore, skil 9815 1200w 220v, com 2 chaves			
49	Ar condicionado central	2,00	Unidade
ar condicionado central, ar condicionado central 57000btus 380v			
50	Webcam USB Full HD 1080P WB com Microfone Ângulo 110° e Tripé	3,00	Unidade
webcam usb full hd 1080p wb com microfone ângulo 110° e tripé, para reuniões de video chamada.			
51	Adaptador conector	15,00	Unidade
adaptador conector, tipo conectores: adaptador usb 2.0 para rj45, aplicação: internet para pc, características adicionais: interface usb 1.0,1.1,2.0 : windows 98 ou superior			
52	Módulo eletrônico	20,00	Unidade
módulo eletrônico, modelo: usb serial, aplicação: módulo wifi esp8266 esp-01, tipo: adaptador usb, características adicionais: chip controlador ch340g, capacitor integrado para, tensão operação: 5 v			
53	Scanner	3,00	Unidade
scanner canon p-230, tipo: scanner de secretária com alimentação automática unidade do sensor de digitalização: sensor cmos cis de 1 linha resolução óptica: 600 dpi fonte de luz: led rgb lado de digitalização: frente/verso/duplex interface: usb 2.0 de alta velocidade requisitos de energia: ca 100-240 v (50/60 hz) conformidade ambiental: rohs e energy star			
54	Impressora - Impressora Multifuncional	4,00	UNIDADE
impressora - impressora multifuncional			
55	Cartucho toner impressora hp	20,00	Unidade
cartucho toner impressora hp, referência cartucho: q5949a, tipo cartucho: compatível, cor: preta			

LOTE I



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de $\pm$ 5%; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serp	8.0	Unidade	R\$ 3.598,00	R\$ 28.784,00
Especificação: Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de $\pm$ 5%; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico					
2	Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 18.000 Btus, admitida variação de $\pm$ 5%; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serp	8.0	Unidade	R\$ 5.625,00	R\$ 45.000,00
Especificação: Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 18.000 Btus, admitida variação de $\pm$ 5%; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico					
3	Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, admitida variação de $\pm$ 5%; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serp	10.0	Unidade	R\$ 6.413,00	R\$ 64.130,00
Especificação: Aquisição de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER ; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 24.000 Btus, admitida variação de $\pm$ 5%; controle remoto sem fio incluso; condensador vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico					
6	Ventilador de Mesa Turbo NVT-40-8P-B 40cm 8 Pás 3 Velocidades	5.0	Unidade	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
Especificação: Ventilador de Mesa Turbo NVT-40-8P-B 40cm 8 Pás 3 Velocidades					
39	Ventilador industrial	10.0	Unidade	R\$ 338,05	R\$ 3.380,50
Especificação: VENTILADOR INDUSTRIAL, VENTILADOR INDUSTRIAL TIPO TUFÃO DE PAREDE					
49	Ar condicionado central	2.0	Unidade	R\$ 16.940,00	R\$ 33.880,00
Especificação: AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO CENTRAL 57000btus 380V					
Valor total do lote R\$ 176.262,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Cadeira	50.0	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
Especificação: CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO					
5	Mesa Plástica	10.0	Unidade	R\$ 87,50	R\$ 875,00
Especificação: MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 85, LARGURA: 85, APLICAÇÃO: ATIVIDADES DIVERSAS					
7	Cadeira escritório	15.0	Unidade	R\$ 532,40	R\$ 7.986,00
Especificação: CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO					
8	Armário estante	5.0	Unidade	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
Especificação: ARMÁRIO ESTANTE, ARMARIO TIPO ESTANTE					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

36	Cadeira	6.0	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Especificação: CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO ESPALDAR: BAIXO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO					
Valor total do lote R\$ 15.886,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Memória portátil microcomputador	5.0	Unidade	R\$ 42,24	R\$ 211,20
Especificação: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
10	Disco rígido removível	10.0	Unidade	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
Especificação: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB., INTERFACE: SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE: 7.200 RPM, EXTERNO SSD-480GB					
11	"monitor vídeo"	15.0	Unidade	R\$ 915,00	R\$ 13.725,00
Especificação: MONITOR 20"					
12	Conector cabo par trançado	100.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 125,00
Especificação: CONECTOR RJ45					
13	Cabo Áudio E Vídeo	10.0	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Especificação: Cabo VGA					
14	Cabo Áudio E Vídeo	8.0	Unidade	R\$ 30,25	R\$ 242,00
Especificação: CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI					
15	Estabilizador Tensão	10.0	Unidade	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Especificação: NOBREAK 2000 220V					
16	Estabilizador tensão	3.0	Unidade	R\$ 6.875,00	R\$ 20.625,00
Especificação: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO SAÍDA: 110,220 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3000 VA, BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), TIPO ONDA: SENOIAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63 HZ					
17	Cabo rede computador	300.0	Metro	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
Especificação: CABO REDE COMPUTADOR, TIPO CABO: SERIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGX-UFM-U , (FEMEA DCE), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE					
20	Microfone	2.0	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Especificação: MICROFONE, TIPO: SEM FIO EM AÇO, ALCANCE: MÍNIMO 150 M					
30	"mouse"	20.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Especificação: "MOUSE", TIPO: ÓTICO, COR: PRETA					
31	Bateria recarregável	20.0	Unidade	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
Especificação: BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA, CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH, DIMENSÕES: 93,50 X 65 X 150 MM, TENSÃO NOMINAL: 12 V, APLICAÇÃO 1: NOBREAK DE 6 KVA					
32	Impressora multifuncional	4.0	Unidade	R\$ 1.872,00	R\$ 7.488,00
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCAO					
33	"teclado"	15.0	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 750,00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

Especificação: "TECLADO", TECLADO					
38	Cartão adaptador	10.0	Unidade	R\$ 15,73	R\$ 157,30
Especificação: CARTÃO ADAPTADOR, PADRÃO: MÓDULO, SHIELD SD CARD, APLICAÇÃO: PLATAFORMA ARDUINO, USO: CARTÃO SD CARD					
40	Bateria - computador	5.0	Unidade	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
Especificação: BATERIA PARA NOTEBOOK					
50	Webcam USB Full HD 1080P WB com Microfone Ângulo 110° e Tripé	3.0	Unidade	R\$ 385,50	R\$ 1.156,50
Especificação: Webcam USB Full HD 1080P WB com Microfone Ângulo 110° e Tripé, PARA REUNIÕES DE VEDEO CHAMADA.					
51	Adaptador conector	15.0	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 562,50
Especificação: ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES: ADAPTADOR USB 2.0 PARA RJ45, APLICAÇÃO: INTERNET PARA PC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE USB 1.0, 1.1, 2.0 : WINDOWS 98 OU SUPERIOR					
52	Módulo eletrônico	20.0	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Especificação: MÓDULO ELETRÔNICO, MODELO: USB SERIAL, APLICAÇÃO: MÓDULO WIFI ESP8266 ESP-01, TIPO: ADAPTADOR USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHIP CONTROLADOR CH340G, CAPACITOR INTEGRADO PARA, TENSÃO OPERAÇÃO: 5 V					
53	Scanner	3.0	Unidade	R\$ 3.970,00	R\$ 11.910,00
Especificação: Scanner Canon P-230, Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução óptica: 600 dpi Fonte de luz: LED RGB Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex Interface: USB 2.0 de alta velocidade Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz) Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR					
55	Cartucho toner impressora hp	20.0	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Especificação: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO: Q5949A, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA					
Valor total do lote R\$ 142.771,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	Notebook	2.0	Unidade	R\$ 5.117,00	R\$ 10.234,00
Especificação: NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: ATÉ 4, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: ATÉ 500, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36					
19	Notebook	2.0	Unidade	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
Especificação: NOTEBOOK I7, NOME: INTERFACE - PROCESSAMENTO					
54	Impressora - Impressora Multifuncional	4.0	UNIDADE	R\$ 6.675,00	R\$ 26.700,00
Especificação: Impressora - Impressora Multifuncional					
Valor total do lote R\$ 47.734,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	Forno microondas	6.0	Unidade	R\$ 1.161,60	R\$ 6.969,60
Especificação: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA					
22	Filtro para compressor de água	4.0	Unidade	R\$ 118,75	R\$ 475,00
Especificação: Filtro para compressor de água					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

23	CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS	2.0	Unidade	R\$ 868,00	R\$ 1.736,00
Especificação: CAFETEIRA INDUSTRIAL 15 LITROS					
37	Fogão gás	2.0	Unidade	R\$ 1.187,50	R\$ 2.375,00
Especificação: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO					
Valor total do lote R\$ 11.555,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	Aparelho medidor de pressão	3.0	Unidade	R\$ 167,20	R\$ 501,60
Especificação: Aparelho medidor de pressão					
26	Oxímetro	2.0	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Especificação: OXÍMETRO, TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR					
27	Incubadora laboratório	2.0	Unidade	R\$ 18.300,00	R\$ 36.600,00
Especificação: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, TIPO : PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, COMPONENTES: COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 15 AMPOLAS					
28	Glicosímetro Simples	2.0	Unidade	R\$ 137,50	R\$ 275,00
Especificação: Glicosímetro Simples					
34	Cadeira De Rodas	2.0	Unidade	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
Especificação: CADEIRA DE RODAS, NOME: CADEIRA ALTA - USO HOSPITALAR					
35	Cadeira clínica	5.0	Unidade	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
Especificação: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: LABORATORIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO, COSTAS, BRAÇOS E PERNAS REGULÁVEIS, ACABAMENTO DO ASSENTO: FORRAÇÃO EM COURINO, TIPO DE PÉS: C, RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA POLIURETANO					
41	Adipômetro	1.0	Unidade	R\$ 198,00	R\$ 198,00
Especificação: Adipômetro clinico, Profissional avaliação física + trena + lápis					
42	Balança	1.0	Unidade	R\$ 969,80	R\$ 969,80
Especificação: Balança Bioimpedância corporal digital bodyscan - relazmedic					
43	Escada hospitalar	1.0	Unidade	R\$ 6.237,50	R\$ 6.237,50
Especificação: Escada de canto c/rampa de 3 Degraus.					
44	Aparelho neuromuscular eletroestimulador	1.0	Unidade	R\$ 820,00	R\$ 820,00
Especificação: APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: PORTÁTIL, TENS, 4 CANAIS TENS FES E RUSSA IBRAMED ,110/220cv					
45	Barra Paralela	1.0	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Especificação: BARRA PARALELA, CLASSIC 2,5 M					
46	Cortina Ar	2.0	Unidade	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00
Especificação: CORTINA AR 200CM PRO 220V					
Valor total do lote R\$ 57.557,90 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	Escada extensível	1.0	Unidade	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00
Especificação: ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL: FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 25, ALTURA FECHADA: 4,63 M, ALTURA ABERTA: 7,86 M, COR: LARANJA, PESO: 27,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FAIXAS DE SEGURANÇA AMARELAS E PRETAS, APLICAÇÃO: CORPO DE BOMBEIROS					
29	Carrinho de lixo cor azul, Amarelo e Azul 120L	4.0	Unidade	R\$ 509,48	R\$ 2.037,92
Especificação: Carrinho de lixo cor azul, Amarelo e Azul 120L					
47	Refletor	10.0	Unidade	R\$ 43,75	R\$ 437,50
Especificação: REFLETOR LED SMD 100W HOLOFOTE BIVOLT IP66 6000K					
48	Serra Mármore	1.0	Unidade	R\$ 819,00	R\$ 819,00
Especificação: SERRA MÁRMORE, SKIL 9815 1200W 220V, COM 2 CHAVES					
Valor total do lote R\$ 6.419,42 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 458.186,42 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 458.186,42 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE,